

Procedimento para concessão do desconto empresa – aluno

- 1) Para 2010 o desconto empresa será de 10% para os cursos superiores e técnicos modulares e 5% para médio técnico.
- 2) Terão direito ao desconto, os funcionários das empresas conveniadas e seus dependentes diretos (filhos e/ou cônjuge).
- 3) Para concessão do desconto ao aluno, a empresa onde o aluno trabalha deve firmar um convênio com a ETEP Faculdades.
- 4) O aluno deve requerer o desconto, mediante apresentação do seu último holerith, caso seja ele próprio o funcionário da empresa e um comprovante de residência (ex. conta de telefone residencial);
- 5) Caso o aluno seja dependente direto de funcionário de uma empresa conveniada, deverá apresentar o seu último holerith e do funcionário da empresa conveniada, mais o comprovante de residência (ex. conta de telefone residencial);
- 6) Os alunos veteranos, que trabalham nas empresas já conveniadas, deverão efetuar a renovação do desconto empresa no período de 23/11 a 10/12;
- 7) Após este prazo, o aluno terá o desconto a partir do mês de fevereiro;
- 8) A apresentação do holerith até o dia 15 de cada mês incidirá no desconto a partir do mês seguinte;
- 9) A cada 6 meses haverá a renovação do desconto empresa, conforme definido em calendário.
- 10) O aluno que tiver interesse no desconto, caso sua empresa ainda não seja conveniada, deverá informar, na central de atendimento, os dados da pessoa de contato na empresa para que o depto de marketing possa formalizar o convenio.
- 11) Só terá direito ao convênio o aluno que apresentar o holerith na central de atendimento. Não haverá lançamento retroativo por desconhecimento do aluno. A lista de empresas conveniadas será divulgada no site e/ou nos murais.

ATENÇÃO:

O desconto convênio empresa é condicionado a data do vencimento da mensalidade.